



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE AGRESTINA - PE**

**Casa Agrício Brasil**

**PROJETO DE LEI N° 014 /2014.**

2<sup>a</sup> Discussão

**APROVADO**

EM: 01/12/2014

Votação 10 X 0

Presidente

**Ementa:** Denomina artérias públicas situadas no Loteamento SANTO ANDRÉ, que fica localizado no entroncamento do trevo (vice e versa) Agrestina-Cupira-Catende, perímetro urbano da Cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, nas proximo a fabrica de roupas, e dá outras providências.

1<sup>a</sup> DISCUSSÃO

**APROVADO**

EM: 26/11/2014

Votação 6 X 0

J. Pedro do Silv  
Presidente



ESTADO DE  
PERNAMBUCO

A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua LUIZA JOSEFA DOS SANTOS à Rua projetada nº 03, entre a quadra E e uma área verd, que confronta-se com a rua projetada 06 e Avenida projetada 01, localizada do dito Loteamento.

Art. 2º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogan-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco em 21 de novembro de 2014.

*Valéria Inês do Nascimento*  
**Valéria Inês do Nascimento**  
Vereadora Autora



Encaminha-se a Comissão de  
Justiça e Redação

EM 24/11/2014

Presidente

Encaminha-se a Comissão  
de Finanças e Orçamento

EM 24/11/2014

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA - PE

## Casa Agrícola Brasil



### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 014/2014, apresentado pela Exma. Sra. Vereadora Valéria Inês do Nascimento, e dá outras providências.

### PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 014/2014, que denomina artéria Pública situada no Loteamento Santo André, perímetro urbano desta Cidade de Rua LUIZA JOSEFA DOS SANTOS A Rua projetada nº 03, entre a quadra E e uma área verde, que confronta-se com a rua projetada 06 e Avenida projetada 01.

O referido Projeto de Lei nº 014/2014, foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2014.

*Adilson Tavares das Neves*  
Adilson Tavares das Neves

Presidente da Comissão

*Paulo Fernando de Lima*  
Paulo Fernando de Lima

Relator

*Sheila Maria Dionizio Marinho*  
Sheila Maria Dionizio Marinho

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA - PE

## Casa Agrício Brasil



### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 014/2014, apresentado pela Exma. Sra. Vereadora Valéria Inês do Nascimento, e dá outras providências.

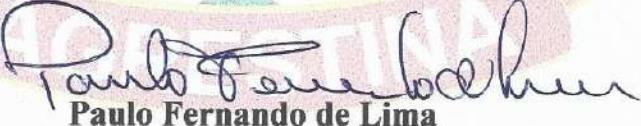
#### PARECER

No prazo regimental, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para análise e a emissão do respectivo Parecer o PROJETO DE LEI Nº 014/2014, que denomina artéria Pública situada no Loteamento Santo André, perímetro urbano desta Cidade de Rua **LUIZA JOSEFA DOS SANTOS** A Rua projetada nº 03, entre a quadra E e uma área verde, que confronta-se com a rua projetada 06 e Avenida projetada 01.

O referido Projeto de Lei nº 014/2014, foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamentos deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2014.

  
Paulo Fernando de Lima

Presidente da Comissão

  
Adilson Tavares das Neves

Relator

  
José Edison da Silva

Membro